

-DECRETO Nº 22/78, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, nos termos da LEI MUNICIPAL NÚMERO 19, letra "b" do artigo 4º, de 19 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-10.000,00-(dez mil - cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

6.1. Despesas Gerais da Administração

3140.00 Encargos Diversos
03 07 0212 31 75. Despesas Diversas da Unidade.....Cr\$-10.000,00-

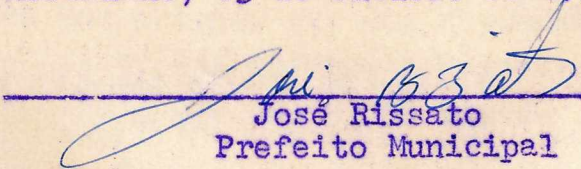
Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4.6. Parques e Jardins

3130.00 Serviços de Terceiros
3132.00 Outros Serviços de Terceiros
10 60 3282.11 64. Conservação de parques e Jardins.....1Cr\$-10.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de outubro de 1978.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário